



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, em observância ao artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamenta a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 01 - VEICULO AUTO MOTOR TIPO ARGO1.0, 0 (zero) km.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES.

Amparada pelo Projeto de Lei N° 008/2025 - GP, que visa regulamentar a prática do bingo no contexto de eventos oficiais de caráter festivo e tradicional, com a devida observância da legalidade, moralidade e transparência exigidas pela Administração Pública e DECRETO N° 019/2025 – GP que regulamenta a execução do bingo com premiação autorizado pela Lei Municipal n° 560/2025, no âmbito das festividades culturais do Município, e dá outras providências.

A administração pública visa a aquisição de **01 VEICULO AUTO MOTOR TIPO ARGO1.0, 0 (zero) km**, para ser utilizado como premiação nas festividades culturais, recreativas e comemorativas promovidas pelo Município, especialmente por ocasião do 37 ° aniversário da cidade. A premiação poderá ser adquirida com recursos públicos, respeitada a legislação vigente ou ainda por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, mediante formalização e registro público.

A medida busca fortalecer a integração comunitária, fomentar a cultura popular e promover entretenimento saudável e acessível à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).



Para a aquisição acima descrita, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- a) Visando atender à demanda municipal, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada no fornecimento de veículo tipo passeio. A contratada deverá atuar na área específica e deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital;
- b) A empresa vencedora do certame deverá fornecer o veículo de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento;
- c) No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- e) O veículo será entregue conforme solicitado e de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras;
- f) Efetuar a entrega dos veículos em perfeito estado, de acordo com a quantidade e prazo indicada na Ordem de Fornecimento;
- g) Caso o veículo apresente algum problema dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato;
- h) Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- i) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;



- j) Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição do veículo tipo passeio objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, a melhor opção via processo licitatório na modalidade pregão eletrônico.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).

A solução escolhida é a de promover licitação própria, por meio de pregão eletrônico, aumentando a transparência do processo licitatório. A competição ampliada e a transparência proporcionadas pelo pregão eletrônico tendem a resultar em menores preços e melhores condições para a aquisição do objeto pretendido. A plataforma eletrônica oferece maior segurança na condução do processo, com registros digitais de todas as etapas. Isso



facilita a auditoria e o controle por órgãos fiscalizadores, aumentando a confiabilidade e a legalidade das aquisições.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem interdependência com outras contratações, de modo a contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os quantitativos estimados para contratação são resultantes da soma presentes em cada DFD (Documento de Formalização da Demanda), levando isso em consideração, segue abaixo os quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEICULO AUTO MOTOR TIPO ARGO1.0. Especificação: Itens de Série, Banco do motorista com regulagem de altura, Banco do passageiro com bolsa porta objetos no encosto, Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB, Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta-malas, Luz de leitura dianteira, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, Volante com comandos de rádio e telefone, ESTÉTICA DRIVE, Aerofólio traseiro, Alarme antifurto, Alertas de limite de velocidade e manutenção programada, Ar condicionado com filtro antipólen, Banco traseiro rebatível, Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos sem regulagem de altura, Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Controle de Estabilidade (ESC), Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Direção elétrica progressiva, Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração), Encostos de cabeça traseiros (laterais e central), Follow me home, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix), HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina), Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD, ITPMS (Monitoramento de pressão dos pneus), Lane Change	01	Unidade	R\$ 93.724,07	R\$ 93.724,07



(Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa), Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, Luz diurna de segurança - Daytime running lights (DRL), Motor 1.0 Firefly Flex de 3 cilindros, Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável, Regulagem de altura manual do fecho do farol, Repetidores de Seta no retrovisor, Retrovisores externos com comando interno mecânico, Sistema de Controle de Emissões Evaporativas (ORVR), TC (Controle de Tração), Tomada 12V, Travas elétricas nas portas e porta malas (travamento automático a 20km/h, trava de tampa do combustível, indicador de portas abertas), Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento, Volante com regulagem de altura.				
--	--	--	--	--

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (do § 1º inciso VI da Lei 14.133/21).

Informamos que a pesquisa de preços será de acordo com a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado disposta no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 art. 5º, conforme abaixo;

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência



formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, o inciso III do art. 5º, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência mediante pesquisa de mercado realizada através do Portal de Compras Públicas. A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência foi à média aritmética simples dos valores unitários coletados na pesquisa de mercado, perfazendo um valor total estimado de R\$ 93.724,07 (noventa e três mil setecentos e vinte quatro reais e sete centavos) para contratação. Conforme tabela abaixo:

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento ou não da solução, se aplicável, baseado no (Art.40, (parágrafo) § 3º, inciso II da LEI Nº 14.133) o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

Devido à natureza do objeto optou-se pelo não parcelamento devido o objeto ser indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que afetem a execução desta demanda



PREFEITURA DE

**BOM JESUS
DO TOCANTINS**

CONSTRUINDO A LIDARÉ NOS NOSSOS CONTORES

**Secretaria de
Assistência Social**

9. ALINHAMENTO COM PAC

Não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2025, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2025 (DFD).

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos. Além da intenção primária que é a organização e produção de eventos trazendo entretenimento para as famílias, durante o evento podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- Realização do bingo que é uma tradição municipal;
- Estímulo à economia local: podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais;
- Promoção da cultura local: As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições da região e do município;
- Fortalecimento da comunidade: pode ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social;
- Melhoria da qualidade de vida: As atrações têm o poder de trazer alegria e bem estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida;
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato,



inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não se aplica devido já haver contratações anteriores similares a esta onde já foram tomadas as providências para o bom andamento da contratação

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

Deverá observar se o veículo atende aos parâmetros técnicos para a produção de veículos no país, que hoje se preocupa com a forma de reduzir cada vez mais a emissão de gases poluentes pela utilização dos mesmos. Ao longo dos anos de implementação do Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) ocorreu a redução de até 98% na emissão de poluentes por veículos. A Legislação de trânsito prevê sanções aos condutores e proprietários de veículos que agredem o meio ambiente, tanto de forma ativa quanto passiva.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, depreende-se que esta aquisição é viável.

Por fim, considerando o exposto, DECLARAMOS a viabilidade da aquisição.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, 28 de abril de 2025.


Fabrícia de Souza dos Santos
Secretária de Assistência Social


Renan Bezerra Linhares
Departamento de Gerência Administrativa